



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2011 - Nº 3.309

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, de 26 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre a estrutura operacional do Gabinete do Governador e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O Gabinete do Governador tem a seguinte estrutura operacional:

1. Gabinete do Secretário-Chefe;
 - 1.1 Superintendência do Cerimonial
 - 1.2 Núcleo de Controle Interno
 - 1.3 Assessoria de Informática
 - 1.4 Diretoria-Geral do Palácio
 - 1.4.1 Diretoria de Administração e Finanças
 - 1.4.2 Coordenadoria da Residência Oficial

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão da estrutura operacional a que se refere o artigo anterior, seus respectivos quantitativos e símbolos são os que constam do Anexo Único.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos, no que couber, a 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, de 26 de janeiro de 2011.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário-Chefe		1
Superintendente do Cerimonial	DAS-12	1
Chefe do Núcleo de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Informática	DAS-10	1
Assessor Jurídico	DAS-10	1
Assessor de Redação	DAS-10	2
Diretor-Geral do Palácio	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Chefe do Almoxarifado	DAS-7	1
Chefe do Patrimônio	DAS-7	1
Chefe do Protocolo	DAS-7	1
Chefe do Serviço de Transporte	DAS-7	1
Chefe dos Serviços Gerais	DAS-7	1
Gerente de Manutenção	DAS-10	1
Coordenador da Residência Oficial	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	9
Assessor Especial	DAS-11	3
Assessor Especial	DAS-10	2
Assessor Especial	DAS-9	3
Assessor Especial	DAS-6	9
Assessor Especial	DAS-5	5
Assessor Especial	DAS-4	9
Assessor Especial	DAS-3	7
Assessor Especial	DAS-2	5
Assessor Especial	DAS-1	15
Subsecretária de Apoio ao Governador		1

ATO Nº 174 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GILDIVAM MIRANDA MARQUES para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças - DAS-10, do Gabinete do Governador, a partir de 18 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 241 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEBORAH CHRIS RANIERO GAVILAN para exercer o cargo de Coordenadora de Produção de Eventos - DAS-7, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins – FUNCULT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5
SECRETARIA DA CULTURA	5
SECRETARIA DO DES. SUSTENTÁVEL E DOS RECURSOS HÍDRICOS	6
SECRETARIA DA FAZENDA	6
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	7
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	8
SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	8
SECRETARIA DA SAÚDE	8
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	11
DETRAN	11
UNITINS	11
DEFENSORIA PÚBLICA	12
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	20

ATO Nº 291 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Diretor Regional de Ensino – DAS-10, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de janeiro de 2011:

1. LUCIANA GOMES DE SOUSA PIMENTEL;
2. MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES;
3. MARIA MARLENE ROCHA COELHO;
4. MEYRIVANE TEIXEIRA SANTOS;
5. SEBASTIANA DIAS DE SOUZA;
6. ULISSEVANIA SALES DA SILVA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 292 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Educação, a partir de 25 de janeiro de 2011:

1. VANESSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL, Diretor de Gestão do Pessoal - DAS-10;
2. HAGDA LINS, Diretor de Padrões Mínimos Educacionais - DAS-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 295 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBE para exercer o cargo de Vice-Presidente - DAS-12, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 26 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 296 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBE, Delegado de Polícia Civil, matrícula 675431-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 26 de janeiro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 300 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de janeiro de 2011, o Ato 256 - NM, de 24 de janeiro de 2011, publicado na edição 3.308 do Diário Oficial do Estado, que trata da nomeação das pessoas abaixo relacionadas para a Secretaria da Fazenda, nos cargos especificados:

1. IVANIAS GOMES DE SOUSA, Chefe de Agência de Atendimento II - DAS-2;
2. OZIREZ SANTANA GOMES, Chefe de Agência de Atendimento II - DAS-2;
3. CÁSSIA TOLEDO DOS SANTOS, Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1;
4. DIRACI BENTO DE ARAÚJO, Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1;
5. ISAÍAS TAVARES LIMA, Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1;
6. IVANILDE SOARES DE SOUSA, Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1;
7. LEIDIANNE DA SILVA SANTOS, Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1;
8. MANOEL PATRÍCIO SOUSA, Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1;
9. ROSIANE PEREIRA NASCIMENTO, Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 303 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSILEIDE RODRIGUES COELHO para exercer o cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-10, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM-TO, a partir de 14 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 304 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM-TO:

1. RONDINELLY DA SILVA E SOUZA, Vice-Presidente - DAS-12;
2. MÁRIO HITOSHI KURODA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 305 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDSON JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 306 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo de Diretor Técnico - DAS-10, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM-TO, a partir de 14 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 307 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THIAGO PEREIRA DOURADO para exercer o cargo de Vice-Presidente - DAS-12, do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 308 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO:

1. IVACI RODRIGUES DE SOUSA, Diretor de Planejamento e Controle - DAS-10;
2. JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA, Diretor de Desenvolvimento e Projetos - DAS-10;
3. GABRIEL BONFANTI DE COL, Coordenador de Microcrédito - DAS-7;

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 309 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS para exercer o cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-10, do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, a partir de 26 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 317 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA TERESA ROCHA para exercer o cargo de Subsecretária de Apoio ao Governador, do Gabinete do Governador, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 322 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, do Gabinete do Governador, a partir de 1º de janeiro de 2011:

1. ADRIANA MARIA GONÇALVES BORGES, Assessor Especial - DAS-12;
2. MOUGRÉCIA LEANDRO MONTEIRO MELO, Assessor Especial - DAS-12;
3. VALDILENE DE SOUZA ALMEIDA, Assessor Especial - DAS-12;
4. VANDA FERREIRA CAVALCANTE, Assessor Especial - DAS-12;
5. PAULO CÉSAR LUSTOSA LIMEIRA, Assessor Especial - DAS-11;
6. FREDERICK BATISTA BORGES, Assessor Especial - DAS-6;
7. NILSON DE SOUSA COSTA, Assessor Especial - DAS-6;
8. WILSON RODRIGUES SILVA, Assessor Especial - DAS-6;
9. LEILA FERREIRA SODRÉ, Assessor Especial - DAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 326 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados do Gabinete do Governador, a partir das datas adiante indicadas:

1. ARMIDA BORGES GOMIDE, Diretor-Geral do Palácio - DAS-12, 25 de janeiro de 2011;
2. LÁZARO FERRAZ CAMPOS, Superintendente do Cerimonial - DAS-12, 17 de janeiro de 2011;
3. JOSE CARLOS MARTINS FILHO, Assessor Especial - DAS-9, 14 de janeiro de 2011;

4. MIK CHARLES GOMES MOREIRA, Assessor Especial - DAS-6, 14 de janeiro de 2011;
5. WALMINANDES BARROS CAVALCANTE DE SOUZA, Assessor Especial - DAS-4, 14 de janeiro de 2011;
6. DINAJARA BATISTA CARDOSO, Assessor Especial - DAS-2, 14 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 327 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados, lotados no Gabinete do Governador, para exercerem as Funções de Confiança – FC abaixo especificadas, a partir de 1º de janeiro de 2011:

MATRÍCULA	NOME	FC - NÍVEL
120170-1	MARIA PEREIRA DE SOUZA	FC-6
828791-1	ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS	FC-5
827753-2	MARIA SUELENE NOIA SILVA	FC-5

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 328 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados, lotados no Gabinete do Governador, para exercerem as Funções de Confiança – FC abaixo especificadas, a partir de 14 de janeiro de 2011:

MATRÍCULA	NOME	FC - NÍVEL
90001799-6	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	FC-7
818670-7	GERSON BATISTADA SILVA	FC-3

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 75 - EX, de 26 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-10, do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, a partir de 26 de janeiro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 76 - EX, de 26 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados, da Secretaria da Juventude e dos Esportes, a partir das datas adiante indicadas:

1. KILVÂNIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-10, 20 de janeiro de 2011;
2. MARIA ROSICLEIDE DO NASCIMENTO ARAÚJO, Chefe da Assessoria de Parcerias - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
3. SABRINA HASTENREITER DELUCA JOÃO, Coordenador de Projetos Socioesportivos - DAS-7, 14 de janeiro de 2011.

APOSTILA CCI Nº 1 - APT, de 26 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

APOSTILAR

o Ato 285 - NM de 25 de janeiro de 2011, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.308, na parte em que trata da nomeação de RICARDO DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA, a fim de declará-lo vigente a partir de 1º de janeiro de 2011.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO

PORTARIA CGE Nº 009, de 24 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR,

JOSIAS CANDIDO FREIRE, Assistente Administrativo, matrícula 823707-7, para responder pelas Diretorias de Administração e de Finanças desta Pasta, até que sejam nomeados e empossados os respectivos titulares.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2011.

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

PORTARIA SECT/Nº 001, de 24 de Janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora, ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES, matrícula nº 8154325-5, Assistente Administrativo, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, de 24/01/2011 a 01/02/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL/SECT/Nº 08/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tornam público a retificação no Edital/SECT/Nº 08/2010, de 15 de dezembro de 2010.

ONDE LÊ-SE:

Pesquisadores Auxiliares: pesquisadores, com doutorado, líderes de grupo de pesquisa existente ou emergente, que pertençam à instituição distinta do coordenador do núcleo, e que tenham destacada atividade de pesquisa relevante para o projeto submetido, e que se dediquem predominantemente ao Núcleo proposto.

LEIA-SE:

Pesquisadores Auxiliares: pesquisadores, com mestrado ou doutorado, líderes de grupo de pesquisa existente ou emergente, que pertençam à instituição distinta do coordenador do núcleo, e que tenham destacada atividade de pesquisa relevante para o projeto submetido, e que se dediquem predominantemente ao Núcleo proposto.

São mantidas inalteradas as demais disposições do referido Edital.

Palmas, 24 de janeiro de 2011.

ÁLAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO
Presidente da Comissão
Portaria/SECT/Nº 256/2010

SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 13, de 25 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora Sônia Maria Santos de Sousa, matrícula funcional nº 900129, oriunda do quadro de servidores da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, com ônus para o órgão de origem, na Coordenadoria de Eventos da estrutura da Fundação Cultural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO DES. SUSTENTÁVEL
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA RESENDE

PORTARIA SDSRH Nº 002, de 24 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 26, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a servidora MARIA DE FÁTIMA HOLANDA CAVALCANTE, Chefe de Gabinete, matrícula funcional nº 104221-1, poderes para praticar todos os atos administrativos e de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial necessários à administração da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e dos Recursos Hídricos, nas ausências e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

PORTARIA SDSRH Nº 003, de 24 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 26, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora MARIA DE FÁTIMA HOLANDA CAVALCANTE, Chefe de Gabinete, matrícula funcional nº 104221-1, poderes para assinar Portarias, Declarações de Exercício, Formulários de Férias, Relatórios de Frequência e Homologar aprovação de servidor na Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 38, de 24 de janeiro de 2011.

Altera a Portaria Sefaz nº 1.758, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre as regras para elaboração e aplicação da pauta fiscal.

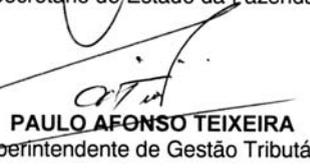
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e o disposto no parágrafo único do art. 546 e art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria Sefaz nº 1.758, de 30 de novembro de 2009, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.


SANDRO ROGÉRIO FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda


PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**CRONOGRAMA DE REVISÃO DE PREÇOS - ANO 2011
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEFAZ Nº 038 de 24 de Janeiro de 2011.**

MÊS	DIA	GRUPO	Sub-grupo	PRODUTO	GRUPO					
FEVEREIRO	7	22	3	ÁGUAS	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
			6	ENERGÉTICOS						
			8	ISOTÔNICOS						
			9	REFRIGERANTES						
	21	22	5	CERVEJAS	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
			7	GELOS						
			10	SIDRAS						
			1	MANTEIGAS		LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES				
			2	QUEIJOS						
			3	LEITES						
MARÇO	7	4	5	OVOS DE AVES	LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES					
			1	PRODUTOS HORTÍCULAS		PRODUTOS DO REINO VEGETAL				
			2	RAÍZES E TUBÉRCULOS						
			13	1		GORDURAS ANIMAIS	GORDURAS, ÓLEOS ANIMAIS E VEGETAIS			
	2	ÓLEOS VEGETAIS								
	21	1	2	AVES	ANIMAIS VIVOS					
			3	BOVINOS						
			4	BUBALINOS						
			5	CAPRINOS						
			6	EQUINOS						
8			OVINOS							
9			SUÍNOS							
36			1	COUROS		PELES E COUROS				
ABRIL			4	4		9	1	ARROZ	CEREAIS	
						10	2	FARINHAS	PRODUTOS INDÚSTRIAS MOAGEM	
	11	1			GRÃOS	SEMENTES E FRUTOS OLEGENOSOS				
		4			CAPIM					
		6			FELJÃO					
	18	1			AÇÚCARES	AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFETARIA				
	18	2	6	1	AVES	CARNES E MIUDEZAS				
				2	BOVINOS					
				6	SUÍNOS					
				7	AVES CONGELADAS, RESFRIADAS, TEMPERADAS					
3				1	CRUSTÁCEOS		CRUSTÁCEOS E PEIXES			
2				PEIXES						
23	2	2	16	1	PREPARAÇÃO DE CARNES	PREPARAÇÕES DE CARNES, PEIXES E CRUSTÁCEOS				
			23	2	TORTAS E FARELOS	RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES				
			MAIO	2	22	8	1	CAFÉ	CAFÉ, CHÁ, MATE	
						24	1	1	AGUARDENTE COMPOSTA	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
								2	AGUARDENTE DE CANA	
								3	ÁGUAS	
4	BEBIDAS QUENTES									
5	CERVEJAS									
6	ENERGÉTICOS									
7	GELOS									
8	ISOTÔNICOS									
9	REFRIGERANTES									
10	VINHOS E SIDRAS									
16	25	4	1	TABACARIA - FUMO	TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS					
			2	TERRAS E PEDRAS	SAL, ENXOFRE, TERRAS, CAL E CIMENTO					
			4	CAL E CIMENTO						
			48	1	CUMEIRAS	OBRAS DE PEDRA, GESSO, CIMENTO				
49	1	TELHAS E TIJOLOS	PRODUTOS CERÂMICOS							
JUNHO	6	35	2	BORRACHAS E SUAS OBRAS	PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS					
			3	DESPERDÍCIOS DE BORRACHA						
			4	PNEUS PARA CAMINHÃO, CAMIONE						
			13	38		1	MADEIRAS	MADEIRAS, CARVÃO VEGETAL		
	20	63	1	3	CARVÃO VEGETAL	CORTIÇA E SUAS OBRAS				
				1	LENHA					
AGOSTO	1	22	1	TRANSPORTE	TRANSPORTES					
			15	22	3	ÁGUAS	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES			
					6	ENERGÉTICOS				
					8	ISOTÔNICOS				
	9	REFRIGERANTES								
	5	CERVEJAS								
	7	GELOS								
	29	4	4	10	SIDRAS	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
				1	LATICÍNIOS - MANTEIGAS		LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES			
				2	LATICÍNIOS - QUEIJOS					
3				LEITES						
5				OVOS DE AVES						
SETEMBRO				12	13		1	GORDURAS ANIMAIS	GORDURAS, ÓLEOS ANIMAIS E VEGETAIS	
	2	ÓLEOS VEGETAIS								
	26	1	2			AVES	ANIMAIS VIVOS			
			3			BOVINOS				
			4			BUBALINOS				
			5			CAPRINOS				
			6	EQUINOS						
			8	OVINOS						
			9	SUÍNOS						
			36	1	PELES, EXCETO PELETEIRA (PELES COM PÉLOS E COUROS)	PELES E COUROS				

OUTUBRO	9	1	ARROZ	CEREAIS		
		2	MILHO			
		10	1	AMIDOS E FECULAS	PRODUTOS INDÚSTRIAS MOAGEM	
			2	PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM		
		11	1	GRÃOS	SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS	
			3	PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS		
	4		SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS			
	5		ALGODÃO			
	6	FEIJÃO				
	18	1	açúcar	açúcares e produtos de confeitaria		
	17	2	1	CORTES DE FRANGO	CARNES E MIÚDEZAS	
			2	CORTES DE BOVINOS		
			6	CORTES DE SUÍNOS		
			7	CORTES DE FRANGO		
		3	1	CRUSTÁCEOS	CRUSTÁCEOS E PEIXES	
			2	PEIXES		
		16	1	PRESUNTOS, LINGUIÇAS, BACON	PREPARAÇÕES DE CARNES, PEIXES E CRUSTÁCEOS	
	23	2	TORTAS E FARELOS	RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES		
24	8	1	CAFÉ	CAFÉ, CHÁ, MATE		
	22	1	AGUARDENTE COMPOSTA	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES		
		2	AGUARDENTE DE CANA			
		4	BEBIDAS QUENTES			
	24	1	FUMO	TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS		
NOVEMBRO	7	25	4	CAL E CIMENTO	SAL, ENXOFRE, TERRAS, CAL E CIMENTO	
		48	1	OBRAS E CIMENTO	OBRAS DE PEDRA, GESSO, CIMENTO	
		49	1	CERÂMICOS	PRODUTOS CERÂMICOS	
	14	35	2	PNEUS	PLÁSTICO, BORRACHA E SUAS OBRAS	
			3	CARCAÇAS		
		28	1	MADEIRAS		MADEIRAS, CARVÃO VEGETAL
			2	MADEIRAS PARA CERCAS		
39	1	CORTIÇA E SUAS OBRAS	CORTIÇA E SUAS OBRAS			
	63	1	TRANSPORTE	TRANSPORTES		
DEZEMBRO	5	63	1	TRANSPORTE	TRANSPORTES	

PORTARIA SEFAZ Nº 41, de 25 de janeiro de 2011.

Submete a empresa TINSPECTRO – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA., ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997 e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e considerando:

a necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas;

a solicitação contida no Memorando 012/2011 da Coordenadoria de Combustíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do imposto, no período de 26 de janeiro a 25 de abril de 2011, a empresa TINSPECTRO – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA., inscrição estadual nº 29.387.050-0 e CNPJ nº 07.382.683/0001-38, estabelecida a Rod. BR 153, Km 663,5, Loteamento Faz. Stº. Antonio, s/n, Distrito Agro-industrial, Gurupi - TO.

Art. 2º O ICMS substituição tributária devido pelas entradas com Etanol Etílico Hidratado Combustível, deverá ser recolhido antecipadamente por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE ou por meio de Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, no momento da entrada das mercadorias em território tocantinense nos postos fiscais de divisa estadual.

Art. 3º O regime especial poderá ser suspenso, antes do prazo acima previsto, caso a empresa regularize todos os débitos perante a Secretaria da Fazenda.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2011.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA
Secretário da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL.
Republicada por incorreções

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 2º do art. 325, aprovado pelo Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e alterações, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Tributária, DEFERIU o Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TCIT-ECF, quadro I, da empresa identificada nos quadros II, III e IV como interventora de equipamento ECF, a qual fica autorizada, a realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA dentro do território tocantinense, exclusivamente, em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, identificados no ANEXO ao respectivo TCIT – ECF.

QUADRO I – NUMERAÇÃO DO TCIT – ECF – PAT ORIGINÁRIO – PAT ADITIVO

Número do TCIT – ECF 004/2007	Número do Processo Administrativo Tributário – PAT Originário: 2008/6270/500359
Aditivo: SEGUNDO	Número do Processo Administrativo Tributário – PAT Aditivo: 2010/6270/500414

QUADRO II – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Comercial/Razão Social/Denominação RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA		
Nome Fantasia MONITOR INFORMÁTICA	Inscrição Estadual 29.059.068-0	CNPJ/MF 02.798.63/0001-40

QUADRO III – ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Logradouro (Rua, Av., Praça, etc.) AVENIDA BERNARDO SAYÃO		Número 2212
Complemento	Bairro : CENTRO	
Município GUARÁI	UF TO	CEP 77.700-000

QUADRO IV – SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA		
Cargo na Empresa ADMINISTRADOR/TITULAR		CPF Nº. 800.871.241-49
Carteira de Identidade 306.614	Órgão Emissor SSP/TO	Nacionalidade BRASILEIRO
Logradouro (Rua, Av., Praça, etc.) AVENIDA BERNARDO SAYÃO		Lote 2212
Complemento	Bairro CENTRO	
Município GUARÁI	UF TO	

Esclareço, ainda, que o TCIT – ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
DO COMÉRCIO E DO TURISMO**

Secretário: ERNANI SOARES DE SIQUEIRA

ADENDO DE RE-RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

AO CONTRATO Nº 024/2008, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E A EMPRESA VIVO S/A – CNPJ Nº 02.449.992/0193-45

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, ambas neste ato representadas na forma legal, têm entre si, justo e avençado o que a seguir convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aditam as partes à “Cláusula Décima Terceira” do contrato, que trata “DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO”, acrescentando dois itens ao instrumento, vigorando com a seguinte redação:

15. A CONTRATADA oferecerá ligações sem custos entre os celulares da CONTRATANTE;

16. A CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE, serviços de pacote de dados;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Re-ratificação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Palmas, 31 de dezembro de 2010.

JOÃO TELMO VALDUGA
Secretário de Indústria e Comércio

LINCONL NOBUHIRO DE OLIVEIRA
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 024/2008
PROCESSO Nº: 2008 3500 000091
CONTRATANTE: Secretaria de Indústria e Comércio.
CONTRATADO: VIVO
OBJETO: Prorrogação contratual visando prestação de serviços de telefonia móvel.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001
VIGÊNCIA: 01/01 A 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: João Telmo Valduga – Secretário de Indústria e Comércio.
Linconl Nobuhiro de Oliveira – Contratada

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção de prédio Padrão/MEC, com 08 (oito) salas de aula, para a Escola Estadual Sales Pereira Marins, na Avenida Castelo Branco, Quadra 100, s/nº, Bairro Vila Maria, no Estado do Tocantins., em MIRANORTE - TO, a cargo da empresa MARWE ENGENHARIA LTDA., contrato 00168/2010

JUSTIFICATIVA:

Aguardando liberação orçamentária para fiscalização de obra.

Palmas-TO, 03 de janeiro de 2011

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção de prédio Padrão/MEC, com 06 (seis) salas de aula, para o Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, na Avenida Gercina Borges Teixeira, Quadra 13, Setor Rodoviário, no Estado do Tocantins., em COMBINADO - TO, a cargo da empresa CM CONSTRUTORA LTDA, contrato 00169/2010

JUSTIFICATIVA:

Aguardando liberação orçamentária para fiscalização da obra.

Palmas-TO, 03 de janeiro de 2011.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção de prédio Padrão/MEC, com 08 (oito) salas de aula, para a Escola Estadual Nova Esperança, no lote 07 da quadra 01, Setor Dona Inês Costa, na avenida Getúlio Vargas, no Estado do Tocantins., em FILADELFIA - TO, a cargo da empresa RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA., contrato 00170/2010

JUSTIFICATIVA:

Aguardando liberação orçamentária para fiscalização da obra.

Palmas-TO, 03 de janeiro de 2011.

SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Secretário: LÍVIO WILLAM REIS DE CARVALHO

PORTARIA – SRI N.º 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO INTERINO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incs. I a IV, da Constituição Estadual, com fulcro nos arts. 20, inciso IX, e 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2010, dos servidores desta Secretaria das Relações Institucionais, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
820511-6	Alda Lucia Lopes Arrais	97.72
863969-8	Chenon Francisco Silva	84.91
817482-2	Claudia de Medeiros Brun	98.92
542075-0	Claudinei dos Santos Dourado	97.06
832230-9	Cristiane Matos da Costa	91.58
826571-2	Eliana Sawako Kawano	100.00
838834-2	Fernando de Moraes Teixeira	96.12
816904-7	Genilma Silva Sales	98.79
90003545-5	Geraldo Jackson Soares Cangussú	89.45
661937-1	Kátia Frutuoso Cerqueira	97.59
662275-5	Liane Kunz Ferreira	95.45
820330-0	Lílian Costa Wolney Araújo	98.92
826291-8	Marcelo Batista de Souza	90.11
845184-2	Maurício Martins de Oliveira Júnior	84.92
831881-6	Mayra Fabiana Nolêto Jubé Cunha	92.53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA DGRT/Nº 0016, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO, Médico, matrícula nº 894159-9, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma.

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais na Coordenadoria de Desempenho e Regulação do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0069, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA DIVINA SILVA LEITE, Assistente Administrativo, matrícula nº 701807-0, na Coordenadoria de Recursos Humanos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0072, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS CORTIZO VIDAL, Administrador, matrícula nº 861059-2, para responder interinamente pela Coordenadoria Administrativa do Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 25 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DGRT/Nº 0073, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEONEL DA SILVA CAMPOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 852439-4, para responder interinamente pela Coordenadoria Administrativa do Hospital Materno Infantil Edmunda A. Cavalcante – Tia Dedé, a partir de 25 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DA SAÚDE – CGEPS**ATO CGEPS Nº 001, de 13 de janeiro de 2011.**

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde – CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº. 549, de 02 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.154, de 10 de junho de 2010, divulga a relação dos SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO HORIZONTAL em 2008, conforme descrito:

I - Os servidores farão jus à referida Progressão Horizontal, referente ao interstício 2006 a 2007, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de Março de 2008, conforme disposto nos Arts. 5º, 9º, 10, 14 e *21-A, inciso *III, da Lei Nº 1.588, de 30 de junho de 2005.

QUANT	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL/REF		CONCLUSÃO
			ANTERIOR	ATUAL	
1	7183194	CLEIDE BATISTADIAS	I - G	I - H	DEFERIDO

Art. 2º O prazo para recorrer da decisão será de (60) sessenta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 3º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD – Requerimento Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Palmas, 13 de Janeiro de 2011.

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA Presidente	LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS Vice - Presidente
ÉRICA VANESSA C. MARQUES LANDIN Membro	ROBSON DANTAS DE MACECO Suplente
ROSILENY ALVES BENTO Membro	HORTÊNCIA MARIA MIRANDA NASCIMENTO Suplente
JOSÉ WELLYNGTON NORANHA AGUIAR Membro	SEBASTIÃO BATISTA DE ARAÚJO Suplente
ELISCRISTINA BARBOSA DOS SANTOS Membro	MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO Suplente
MANOEL PEREIRA DE MIRANDA Membro	JANY HELENA BAIA DE ALMEIDA Suplente
ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA Membro	ANA PAULA SIQUEIRA FÉLIX Suplente
HILTON SOARES DA MOTA Membro	RAIMUNDA LILÁ SANTOS DE ALMEIDA Suplente

ATO CGEPS Nº 002, de 12 de janeiro de 2011.

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde – CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº. 549, de 02 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.154, de 10 de junho de 2010, divulga a relação dos SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO HORIZONTAL em 2009, conforme descrito:

I - Os servidores farão jus à referida Progressão Horizontal, referente ao interstício 2007 a 2008, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de Janeiro de 2009, conforme disposto no art. 5º, 9º, c/c o art. 10º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005.

QUANT	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL/REF		CONCLUSÃO
			ANTERIOR	ATUAL	
1	1609629	ARNALDO ALVES NUNES	II - F	II - G	DEFERIDO
2	1747771	MARIAS MERCES PEREIRA DA SILVA	II - I	II - J	DEFERIDO

Art. 2º O prazo para recorrer da decisão será de (60) sessenta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 3º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD – Requerimento Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2011.

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA Presidente	LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS Vice - Presidente
ÉRICA VANESSA C. MARQUES LANDIN Membro	ROBSON DANTAS DE MACECO Suplente
ROSILENY ALVES BENTO Membro	HORTÊNCIA MARIA MIRANDA NASCIMENTO Suplente
JOSÉ WELLYNGTON NORANHA AGUIAR Membro	SEBASTIÃO BATISTA DE ARAÚJO Suplente
ELISCRISTINA BARBOSA DOS SANTOS Membro	MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO Suplente
MANOEL PEREIRA DE MIRANDA Membro	JANY HELENA BAIA DE ALMEIDA Suplente
ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA Membro	ANA PAULA SIQUEIRA FÉLIX Suplente
HILTON SOARES DA MOTA Membro	RAIMUNDA LILÁ SANTOS DE ALMEIDA Suplente

ATO CGEPS Nº 003, de 13 de janeiro de 2011.

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde – CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº. 549, de 02 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.154, de 10 de junho de 2010, divulga a relação dos SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO HORIZONTAL em 2010, conforme tabela em anexo.

Art. 2º O prazo para recorrer da decisão será de (60) sessenta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 3º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD – Requerimento Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Palmas, 13 de Janeiro de 2011.

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA Presidente	LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS Vice - Presidente
ÉRICA VANESSA C. MARQUES LANDIN Membro	ROBSON DANTAS DE MACECO Suplente
ROSILENY ALVES BENTO Membro	HORTÊNCIA MARIA MIRANDA NASCIMENTO Suplente
JOSÉ WELLYNGTON NORANHA AGUIAR Membro	SEBASTIÃO BATISTA DE ARAÚJO Suplente
ELISCRISTINA BARBOSA DOS SANTOS Membro	MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO Suplente
MANOEL PEREIRA DE MIRANDA Membro	JANY HELENA BAIA DE ALMEIDA Suplente
ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA Membro	ANA PAULA SIQUEIRA FÉLIX Suplente
HILTON SOARES DA MOTA Membro	RAIMUNDA LILÁ SANTOS DE ALMEIDA Suplente

ANEXO DO ATO CGEPS Nº. 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

Servidores Efetivos do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde

Os servidores farão jus à referida Progressão Horizontal, referente ao interstício 2008 a 2009, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de Janeiro de 2010, observando o disposto no art. 5º, 9º, c/c o art. 10º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005.

QUANT	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL / REF ANTERIOR	NIVEL / REF ATUAL	CONCLUSÃO
1	4348095	MARIA DORIVAN DE OLIVEIRA GOMES	I - G	I - H	DEFERIDO
2	8171882	ROZICLEIDE DA SILVA BARBOSA TEIXEIRA	II - E	II - F	DEFERIDO

Os servidores farão jus à referida Progressão Horizontal, referente ao interstício 2008 a 2009, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de Março de 2010, observando o disposto no art. 5º, 9º, c/c o art. 10º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005.

QUANT	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL / REF ANTERIOR	NIVEL / REF ATUAL	CONCLUSÃO
1	1765671	MARIA IVANY DE SOUSA DAMACENA	III - H	III - I	DEFERIDO

Os servidores farão jus à referida Progressão Horizontal, referente ao interstício 2008 a 2009, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de Maio de 2010, observando o disposto no art. 5º, 9º, c/c o art. 10º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005.

QUANT	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL / REF ANTERIOR	NIVEL / REF ATUAL	CONCLUSÃO
1	6726075	JOSIBEL MARIANO TOLEDO	I - G	I - H	DEFERIDO

Os servidores farão jus à referida Progressão Horizontal, referente ao interstício 2008 a 2009, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de Agosto de 2010, observando o disposto no art. 5º, 9º, c/c o art. 10º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005.

QUANT	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL / REF ANTERIOR	NIVEL / REF ATUAL	CONCLUSÃO
1	8512531	ADILAIR JULIETA PEIXOTO	I - I	I - J	DEFERIDO
2	7113901	MARIA VERONICA GONCALVES DE LIRA	II - H	II - I	DEFERIDO

Os servidores farão jus à referida Progressão Horizontal, referente ao interstício 2008 a 2009, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de Dezembro de 2010, observando o disposto no art. 5º, 9º, c/c o art. 10º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005.

QUANT	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL / REF ANTERIOR	NIVEL / REF ATUAL	CONCLUSÃO
1	8623368	CARLOS EDUARDO LACERDA RAMALHO	I - G	I - H	DEFERIDO

ATO CGEPS Nº 004, de 13 de janeiro de 2011.

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde – CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº. 549, de 02 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.154, de 10 de junho de 2010, divulga a relação dos SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO VERTICAL em 2008, conforme descrito:

I - Os servidores farão jus à referida Progressão Vertical, referente ao interstício 2005 a 2007, com habilitação em 1º de Abril de 2008, e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de Janeiro de 2009, observando o disposto no Art. 5º, 11, 14 e *21-A, inciso *IV, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005.

QUANT	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL / REF ANTERIOR	NIVEL / REF ATUAL	CONCLUSÃO
1	6854109	MESSIAS NUNES DE SOUZA	III - H	IV - H	DEFERIDO

II - Os servidores farão jus à referida Progressão Vertical, referente ao interstício 2005 a 2007, com habilitação em 1º de Maio de 2008, e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de Janeiro de 2009, observando o disposto no Art. 5º, 11, 14 e *21-A, inciso *IV, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005.

QUANT	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL / REF ANTERIOR	NIVEL / REF ATUAL	CONCLUSÃO
1	2093171	HILDA SOARES DE OLIVEIRA	I - H	II - H	DEFERIDO

Art. 2º O prazo para recorrer da decisão será de (60) sessenta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 3º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD – Requerimento Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Palmas, 13 de Janeiro de 2011.

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA Presidente	LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS Vice - Presidente
ÉRICA VANESSA C. MARQUES LANDIN Membro	ROBSON DANTAS DE MACECO Suplente
ROSILENY ALVES BENTO Membro	HORTÊNCIA MARIA MIRANDA NASCIMENTO Suplente
JOSÉ WELLYNGTON NORANHA AGUIAR Membro	SEBASTIÃO BATISTA DE ARAÚJO Suplente
ELISCRISTINA BARBOSA DOS SANTOS Membro	MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO Suplente
MANOEL PEREIRA DE MIRANDA Membro	JANY HELENA BAIA DE ALMEIDA Suplente
ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA Membro	ANA PAULA SIQUEIRA FÉLIX Suplente
HILTON SOARES DA MOTA Membro	RAIMUNDA LILÁ SANTOS DE ALMEIDA Suplente

ATO CGEPS Nº 005, de 13 de janeiro de 2011.

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão da Saúde – CGEPS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº. 549, de 02 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.154, de 10 de junho de 2010, divulga a relação dos SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO VERTICAL em 2009, conforme descrito:

I - Faz jus à referida Progressão Vertical, referente ao interstício 2006 a 2008, com habilitação e efeitos financeiros, no que couber, a partir de 1º de abril de 2009, observando o disposto no(s) Art. 5º, 14, c/c Art. 11, incisos I, *II, e o Parágrafo único, inciso *II, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei nº. 1.861, de 06 de dezembro de 2007:

QUANT	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL/REF	NIVEL/REF	CONCLUSÃO
			ANTERIOR	ATUAL	
1	8305544	ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ RIBEIRO	I - D	II - D	DEFERIDO

Art. 2º O prazo para recorrer da decisão será de (60) sessenta dias, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 3º A solicitação de revisão poderá ser feita através de RD – Requerimento Diversos, e entregue à CGEPS, na Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Este ato passa a vigorar na data de sua publicação.

Palmas, 13 de Janeiro de 2011.

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA Presidente	LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS Vice - Presidente
ÉRICA VANESSA C. MARQUES LANDIN Membro	ROBSON DANTAS DE MACECO Suplente
ROSILENY ALVES BENTO Membro	HORTÊNCIA MARIA MIRANDA NASCIMENTO Suplente
JOSÉ WELLYNGTON NORANHA AGUIAR Membro	SEBASTIÃO BATISTA DE ARAÚJO Suplente
ELISCRISTINA BARBOSA DOS SANTOS Membro	MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO Suplente
MANOEL PEREIRA DE MIRANDA Membro	JANY HELENA BAIA DE ALMEIDA Suplente
ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA Membro	ANA PAULA SIQUEIRA FÉLIX Suplente
HILTON SOARES DA MOTA Membro	RAIMUNDA LILÁ SANTOS DE ALMEIDA Suplente

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR

Presidente: Cel. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

PORTARIA/ATR Nº. 007, de 21 de janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº. 104-NM, de 05 de janeiro de 2011, com fulcro na Lei Estadual nº. 1.758/07, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 3.133/07, resolve:

DESIGNAR, interinamente, o servidor ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, Matrícula nº. 523402-6, para responder pelo Núcleo Setorial de Recursos Humanos desta Agência.

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR MAMEDE

PORTARIA/GABDG/Nº 105/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº.3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a decisão judicial, por força de liminar, proferida no mandado de segurança, autos n.º 2010.0012.5430-6.

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER o contrato 66/2010, Contrato de concessão dos serviços públicos firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins DETRAN/TO e a Empresa FDL Serviço de Registro, Cadastro, Informatização e Certificação de Documento Ltda.

Art. 2º - MANTER, nos termos da mesma decisão, a vigência do convênio 001/2009, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN/TO e a Federação Nacional de Seguros Privados – FENASEG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 042/2011

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EMANUELA MARIA COSTA LIMA, matrícula nº 001217, Coordenadora de Administração de Pessoal, para fiscalizar a execução do Contrato nº 101/2010, do processo nº 1994/2010, referente a serviço de fornecimento de vale transporte, e, como suplente, a servidora REILENE BARBOSA MIRANDA, matrícula 00989, Chefe de Setor, nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – atestar o recebimento dos materiais/serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2011.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/ Nº 047 /2011,
de 21 de janeiro de 2011.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 – NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no Art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora JULIANA MARIANO ALVES, matrícula nº 001072, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 014/2011, vinculado ao processo nº 2209/2010, firmado com a empresa M.A BUCAR.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor FRED NEWTON DA SILVA SOUZA, matrícula nº 000618, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2011.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

ATO Nº 010, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso V da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, resolve:

DERROGAR,

Art. 1º O Ato 009, de 21 de janeiro de 2011, no tocante a nomeação de Natália Parreão de Freitas Caldas no cargo em comissão Gerente de Núcleo II, DAS-3 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 037, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

ALTERAR

Art. 1º Em razão da necessidade de serviços, o período de fruição das férias legais da Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL, concedidas por meio da Portaria 028/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las na data de 07/02 a 08/03/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 040, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e,

Considerando a necessidade de contratação de serviços de água e esgoto para a Defensoria Pública de Axixá/TO;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para a Defensoria Pública de Axixá/TO, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo período de 12 meses, conforme processo nº 2010 4901 000307 – DEFENSORIA.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 007, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

A Defensora Pública Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009 e nos termos do edital nº 003/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.304, de 19 de janeiro de 2011 e no site da Defensoria Pública www.defensoria.to.gov.br, RESOLVE:

Art.1º Publicar o resultado da Seleção Simplificada Para Contratação Temporária de Profissionais para as Diretorias Regionais da Defensoria Pública de Araguaína, Gurupi, Paraíso e Araguatins, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM ARAGUAÍNA

ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - PEDAGOGIA
LOCALIDADE SELECIONADOS
ARAGUAÍNA CARLA SIMONE OLIVEIRA

ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE SELECIONADOS
ARAGUAÍNA ARIEDSON CORTEZ SILVA
ARAGUAÍNA BRUNO CÉSAR ROCHA CARVALHO
ARAGUAÍNA FERNANDO HEINSTEN LOPES LIMA
ARAGUAÍNA GLAUCO MACEDO MEDEIROS
ARAGUAÍNA GRAZIELLE DE FÁTIMA ROSA
ARAGUAÍNA HUGO HENRIQUE CARREIRO SOARES
ARAGUAÍNA JACQUELINE AUGUSTA DE MENDONÇA
ARAGUAÍNA JOSY DI PAULA FÉLIX FERREIRA
ARAGUAÍNA KAIO RADAMÉS TITO BARBOSA
ARAGUAÍNA RAFAELA FERNANDES CORREA
ARAGUAÍNA RODRIGO MARTINS SOARES
ARAGUAÍNA TATIANA MESQUITA GONÇALVES
ARAGUAÍNA VANESSA ROSI PEREIRA
ARAGUAÍNA WEDILA MOREIRA AGUIAR

OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE SELECIONADOS
ARAGUAÍNA CLAYTON PEREIRA BARBOSA

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
LOCALIDADE SELECIONADOS
ARAGUAÍNA OTHAVIO RHEGIS SARAIVA CRUZ

ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - SERVIÇO SOCIAL
LOCALIDADE SELECIONADOS
ARAGUAÍNA KÁTIA MENEZES E SILVA

ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE SELECIONADOS
ARAGUAÍNA ALINY SOARES DE OLIVEIRA
ARAGUAÍNA ALLINE BEZERRA DA SILVA
ARAGUAÍNA AMADEU DE SOUSA MOURA
ARAGUAÍNA BRUNO PEREIRA BRAGA
ARAGUAÍNA DEBORAH AZEVEDO PINHO
ARAGUAÍNA ELAINE SILVA RODRIGUES
ARAGUAÍNA FERNANDA PEDROZO LOPES PINTO
ARAGUAÍNA JOÃO ELIZAFAN LUZ VASCONCELOS
ARAGUAÍNA GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA
ARAGUAÍNA IRACÉLIA LIMA TEIXEIRA
ARAGUAÍNA MURILO DE ALMEIDA RESPLANDES
ARAGUAÍNA NAYRA RIBEIRO BARROS
ARAGUAÍNA RAQUEL BARROS PAIVA
ARAPUEMA LUCAS FERREIRA SALAZAR
WANDERLÂNDIA RENARA COSTA OLIVEIRA
FILADÉLFIA JONATAN JUVENAL BARROS DE ALMEIDA

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM GURUPI

ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE SELECIONADOS
GURUPI ANGELA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
GURUPI DIOMAR LOPES BARBOSA
GURUPI HAYNARA ALVES CERQUEIRA
GURUPI KELLEN PATRÍCIA ROCHA PORTES
GURUPI KELLEN TOLEDO VILLAS BOAS
GURUPI LIZ FERNANDA FROTA AMARAL MARQUES
ALVORADA SIDINEIA PEREIRA ALVES
ARAGUAÇU NÁGYLLA SALES PEREIRA
FIGUEIRÓPOLIS MARÍLIA MESSIAS DE MATOS
FORMOSO ELLEM DAYANNE RODRIGUES VINHAL
PALMEIRÓPOLIS PETERSON LIMA FERREIRA
PEIXE STHEPHANNY CLAYR LEÃO COELHO

OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE SELECIONADOS
GURUPI FRAYTON DIVINO APARECIDO ALVES AMORIM

ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE SELECIONADOS
GURUPI ELIZA LIMA BRITO
GURUPI ERICKA PATRÍCIA RIBEIRO ARAÚJO
GURUPI HALLYNE MARIA CARVALHO
GURUPI HESLEY ALVES DA COSTA QUIXABEIRA
GURUPI PAULO RENATO DE ARAÚJO SCHEUNEMAUU
GURUPI RICARDO REIS FRANCO
GURUPI WALDERÉS ALVES DE OLIVEIRA LUCENA
GURUPI WALÉRIA DA SILVA CORREA
ALVORADA DEIVIANNE JHASPER BARROS DA CRUZ
FORMOSO JORDANA DE SOUSA PINTO
PALMEIRÓPOLIS LUCIANO MORAIS SANTOS
PEIXE SILAS JERÔNIMO DOS SANTOS JÚNIOR

MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE SELECIONADOS
GURUPI ÉLIO BARBOSA AGUIAR JÚNIOR
GURUPI ITHILO KERLEM MENDES MACIEL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE SELECIONADOS
GURUPI GILVAN ALVES MOTA
GURUPI ILDENÉ ARAÚJO BEZERRA GUIMARÃES
GURUPI MARIA LUIZA ALVES DE ALMEIDA
PALMEIRÓPOLIS CELIOVANE CUNHA DO CARMO

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PARAÍSO

ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE SELECIONADOS
PARAÍSO FRANCISCA JUCIVANE ARAÚJO BENÍCIO GALVÃO
PARAÍSO LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS
PARAÍSO PATRÍCIA NASCIMENTO SILVA
ARAGUACEMA ELIANE SOUZA FERREIRA
CRISTALÂNDIA MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES
MIRANORTE ROSANA BARBOSA BEZERRA
PIUM ALESSANDRA DE NORONHA CARVALHAL

ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE SELECIONADOS
PARAÍSO ANDRÉIA MÔNICA VIEIRA BUCAR
PARAÍSO DHAYANNE CHRYSTINNE COSTA CABRAL
PARAÍSO MARCILÉIA MACHADO SILVA
PARAÍSO MARIA APARECIDA TRANQUEIRA DA SILVA CASTANHEIRA
PARAÍSO ROSA MARIA CARVALHO VEIGA
ARAGUACEMA AMÉLIA PEREIRA LIMA SILVA
CRISTALÂNDIA ELEN CRISTINA GUELLEN
MIRANORTE LAYELLE DE SOUSA BRITO
PIUM DAMARES OLIVEIRA SANTOS

OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE SELECIONADOS
PARAÍSO TAINAN FERNANDES CARNEIRO

MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE SELECIONADOS
PARAÍSO VICTOR HUGO LEAL OLIVEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE SELECIONADOS
PARAÍSO ERMITA MOTA MARINHO
PARAÍSO GERALDA DE OLIVEIRA FREIRE

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
LOCALIDADE SELECIONADOS
PARAÍSO RAILTON BASTOS

ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - PEDAGOGIA
LOCALIDADE SELECIONADOS
PARAÍSO SEVERIANA MÁRCIA ARAÚJO LUZ

ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - SERVIÇO SOCIAL
LOCALIDADE SELECIONADOS
PARAÍSO TACIANE DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM ARAGUATINS

ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE SELECIONADOS
ARAGUATINS DANIEL GABINO ARAÚJO
AUGUSTINÓPOLIS ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
AXIXÁ FRANCIELA DE OLIVEIRA BENTO

ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA
LOCALIDADE SELECIONADOS
ARAGUATINS MARIA EUDILENE LEAL DE OLIVEIRA SILVA
ARAGUATINS POLIANA DE JESUS ROCHA FERREIRA
AUGUSTINÓPOLIS IRINÉIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA
AXIXÁ ELINE DE ALMEIDA MORAIS

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE SELECIONADOS
ARAGUATINS CIRLENE APARECIDA LIMA DOS SANTOS

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado e CONVOCAR os candidatos acima selecionados para, no prazo de 2(dois) dias contados da publicação deste Edital, apresentar a relação de documentos exigidos no Edital nº 03/2011 e assinar o contrato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2011**

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, torna público que irá realizar licitação visando Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de Limpeza no Município de Aliança do Tocantins -TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 002/2011 e Anexos.

PROCESSO: 002-2011/PR01

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Menor Preço

ABERTURA: 07 de Fevereiro de 2011 às 09:00 hs

ENTREGA DO ENVELOPE: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, na Av. Marechal Rondon, nº 214, Centro, Aliança do Tocantins, Tocantins, CEP: 77455-000, conforme data e horários determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 07:00 às 13:00 horas, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1592.

Aliança do Tocantins-TO, 24 de Janeiro de 2011.

Dourivan Lopes da Silva
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público que às 10:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2011 fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando à Aquisição de combustíveis para atendimento à frota de automóveis de propriedade do município.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, Fone: (63) 3483.1184 ou 1172, no horário de expediente, pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Bom Jesus do Tocantins, 24 de janeiro de 2011.

JAIRTON CASTRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

LEI Nº 243/10, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

“DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 015/97, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - A Lei nº 015/97, de 13 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPITULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a saúde da população, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – O atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada;

II – A vigilância sanitária;

III – A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo;

IV – O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

Parágrafo Único: O Fundo Municipal de saúde terá vigência ilimitada.

**CAPÍTULO II
SUBORDINAÇÃO DO FUNDO**

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Saúde e será uma Unidade Gestora de Orçamento, conforme o artigo 14 da Lei 4.320/64.

**CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde e a Câmara de Vereadores em audiência pública as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais conforme for a exigibilidade de cada órgão;

V – Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência;

VI – Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;

VII – Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo, bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;

VIII – Manter o controle e avaliação da produção das Unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Tesouraria;

IX – Manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao fundo.

**CAPÍTULO IV
DA TESOURARIA**

Art. 4º - São atribuições da Tesouraria:

I – Preparar as demonstrações mensais das receitas e despesas para serem encaminhadas ao Secretário de Saúde;

II – Manter os controles e providenciar as demonstrações necessárias à execução orçamentária, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – Manter os controles necessários sobre convênios com Órgãos Estaduais ou com o Ministério da Saúde. Controlar os contratos de prestação de serviços com o Setor Privado e/ou os empréstimos feitos para o Setor de Saúde do Município;

IV – Manter em coordenação com o Setor de Patrimônio o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo e realizar anualmente o inventário dos mesmos, bem como o balanço geral do Fundo;

V - Preparar relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário de Saúde;

VI – Manter o controle e a avaliação da produção, das unidades integrantes da rede Municipal de saúde e encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação desta produção;

VIII - Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômica – financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS DO FUNDO – FINANCEIROS E ATIVOS

Art. 5º - São receitas do Fundo:

I - As transferências oriundas da seguridade social como decorrência do que dispõe o artigo 30, inciso VII, da Constituição da República, dos orçamentos do Estado e do Município;

II - Os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;

III - O produto de convênios firmados com o SUS – Sistema Único de Saúde e com outras entidades financiadoras;

IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadações de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V - As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

VI - Rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;

VII – Prestação de serviços a outros órgãos e entidades de direito público;

VIII - Doações, ajudas ou contribuições em espécies efetuadas diretamente ao Fundo.

§ 1º - As receitas descritas neste capítulo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em nome do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimento oficial de crédito;

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II - De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas especificadas nesta Lei;

II - Direitos que por ventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis que forem destinados e/ou doados, com ou sem ônus ao Sistema Único de Saúde;

IV - Bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município.

Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Art. 8º - O Fundo Municipal de Saúde será uma Unidade Orçamentária, conforme o artigo 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e os Programas de trabalhos governamentais observados: o Plano de Saúde Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Princípios da universalidade e do equilíbrio;

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade;

§ 3º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 10 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos de serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11 - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;

§ 2º - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente;

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO VIII EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 12 - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 14 - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá da seguinte forma:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou com ela conveniados;

II - Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei;

III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, do Art. 199 da Constituição Federal;

IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;

V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da saúde;

VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente Lei.

Art.15 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art.16 - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para prover as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Parágrafo Único – Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal de Saúde serão transferidos para o exercício financeiro subsequente a crédito da mesma programação.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2010.

Silvânio Machado Rocha
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2011, DE 05 DE JANEIRO DE 2011.

“DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 15/1997, alterada pela Lei nº 243/2010, que Instituiu o Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da respectiva lei, atribui ao Secretário Municipal de Saúde a função de gerir o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a gestão do fundo municipal, conforme determina a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, é da competência dos gestores do SUS, ou seja, dos Secretários Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Secretária Municipal da Saúde e Saneamento Básico, Neucilene Rodrigues de Carvalho, para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins, nos termos das normas municipais e federais que regulamentam o Fundo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de janeiro de 2011.

Silvânio Machado Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011
TIPO: MENOR PREÇO
EXTRATO DO EDITAL**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Guaráí-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestações de serviços de transporte escolar dos alunos da educação infantil e fundamental do Município de Guaráí-TO, da zona rural, assentamentos, estradas não pavimentadas e vicinais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Início da Sessão: às 09:00 horas, horário de Brasília-DF, do dia 08/02/2011, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaráí-TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Quadra 06, Lotes 25 e 26, centro, CEP 77.700-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>

Guaráí-TO, 24 de Janeiro de 2011.

Clube Roza Lima
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 01 /2011**

A Prefeitura Municipal de Muricilandia torna público que às 09h00min do dia 04 de Fevereiro de 2011, fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a aquisição de combustível, lubrificantes e outros.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3429-1157 durante o horário de expediente.

Muricilandia - TO, 25 Janeiro de 2011.

Rosangela Ferreira da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica o CANCELAMENTO do certame relativo à Tomada de Preço nº 011/2010, que tem como objeto aquisição de combustíveis e derivados de petróleo. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO, na Avenida Goiás, 1.284 – Centro. Fones: (063) 3452-1662/3452-1408

Nova Olinda/TO, 24 de janeiro de 2.011.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO torna público aos interessados, a realização de Tomada de Preços nº 004/2011, visando aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, conforme especificado e quantificado no ANEXO I do Edital – DATA ABERTURA: 08/02/2011 às 10h00minh. INFORMAÇÕES: Sala da comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO, na Avenida Goiás, 1.284 – Centro. Fone: (063) 3452-1662/1408 das 07:00 às 11:00h.

Nova Olinda – TO, 24 de Janeiro de 2011.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO, 33.254.558/0001-52, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, Autorização Ambiental para atividade de extração de cascalho para uso exclusivo em obras civis lineares, sito na Fazenda Marta Rocha, Zona Rural do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO. Esse empreendimento se enquadra na Resolução COEMA N.º 07/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Espécie: Extrato de Termo Aditivo nº. 152 /2010, do segundo termo aditivo nº 658/2010 firmado em 30.12.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e OSVALDO DE OLIVEIRA; b) Objeto: locação do imóvel situado na Avenida Presidente Kennedy nº 1025, Porto Nacional-TO, para o funcionamento do Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde. ;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo:Processo do aditivo 10-5773; e) Vigência: Fica prorrogada o prazo de vigência da Locação de Imóvel, para até 31 de dezembro de 2011, contados a partir de 01 de janeiro de 2011.;f) Dotação: 10.122.0017.2.208 3.3.90.36 Fonte 40;g) Valor: O Valor de R\$:550,00(quinzentos e cinquenta reais)mensalmente de janeiro a dezembro de 2011, perfazendo o valor total de R\$: 6.600,00(seis mil e seiscentos reais).;h) Secretaria de Saúde; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contratado Osvaldo de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Extrato de Termo Aditivo nº. 150 /2010, do primeiro termo aditivo nº 655/2010 firmado em 30.12.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e LIDUINA PEREIRA NEGRY BARBOSA; b) Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Luiz Inácio Macedo, nº1142, Setor Aeroporto, para funcionamento da Policlínica, programa vinculado a SEMUS.; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: 9-6048; e) Vigência: Fica prorrogada o prazo de vigência da Locação de Imóvel, para até 31 de dezembro de 2011, contados a partir de 01 de janeiro de 2011.; f) Dotação: 10.302.0075.2.210 3.3.90.36 fonte 40; g) Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensalmente de janeiro a dezembro de 2011, perfazendo o total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ; h) Secretaria de Saúde; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pela Contratada Liduina Pereira Negry Barbosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Extrato de Termo Aditivo nº. 151 /2010, do segundo termo aditivo nº 659/2010 firmado em 30.12.2010, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e LÚCIA MARIA PINHEIRO LIMA NÚBILE; b) Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Luiz Leite Ribeiro, nº 1586, setor Aeroporto, Porto Nacional-TO, para o funcionamento do SAE - Serviço de Assistência Especializada, vinculada a SEMUS Secretaria Municipal de Saúde. ; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo: processo do aditivo 10-5771; e) Vigência: Fica prorrogada o prazo de vigência da Locação de Imóvel, para até 31 de dezembro de 2011, contados a partir de 01 de janeiro de 2011.; f) Dotação: 10.122.0017.2.208 3.3.90.36 Fonte 40; g) Valor: O Valor de R\$ 1.905,47 (hum mil novecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensalmente de janeiro a dezembro de 2011, perfazendo o total de R\$ 22.865,64 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).; h) Secretaria de Saúde; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pela Contratada Lúcia Maria Pinheiro Lima Nubile.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Na publicação realizada no Diário Oficial do Tocantins nº 3.252, do dia 05 de novembro de 2010, pág. 41, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 073/2010 referente a realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riachinho, Estado do Tocantins:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: De 26.10.2010 a 26.04.2011.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2010

MODALIDADE: Convite nº 038/2010.

Leia-se:

VIGÊNCIA: De 01.11.2010 a 30.04.2011.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2010

MODALIDADE: Convite nº 040/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**LEI Nº 192/2010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

“Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

FAÇO saber que a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, APROVOU e EU Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei que revoga a Lei n.º 040/1994 de 21 de julho de 1.994:

Capítulo I
Dos Objetivos

Artigo 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – O atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada;

II - A vigilância Sanitária;

III- A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo;

IV- O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual;

Parágrafo ÚNICO: O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Capítulo II
Subordinação do Fundo

Artigo 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Saúde e será uma Unidade Gestora de Orçamento, conforme o artigo 14 da Lei 4320/64;

Capítulo III
Atribuições do Secretário de Saúde

Artigo 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Submeter ao Conselho de Saúde e a Câmara de Vereadores em audiência pública as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais conforme for a exigibilidade de cada órgão;

V - Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência.

VI - Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;

VII - Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;

VIII - Manter o controle e a avaliação da produção das Unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Tesouraria;

IX - Manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

Capítulo IV
Da Tesouraria

Artigo 4º - São atribuições da Tesouraria:

I - Preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas para serem encaminhadas ao Secretário de Saúde;

II - Manter os controles e providenciar as demonstrações necessárias à execução orçamentária, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III - Manter os controles necessários sobre convênios com Órgãos Estaduais (ou a Secretaria de Estado) ou com o Ministério da Saúde. Controlar os contratos de prestação de serviços com o Setor Privado e/ou os empréstimos feitos para o Setor de Saúde do Município;

IV - Manter em coordenação com o Setor de Patrimônio o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo e realizar anualmente o inventário dos mesmos, bem como o balanço geral do Fundo.

V - Preparar relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário de Saúde;

VI - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde e encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação desta produção;

VII- Apresentar a Secretaria Municipal de Saúde, a análise e a avaliação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

Capítulo V

Recursos do Fundo: – Financeiros e Ativos

Artigo 5º - Recursos Financeiros, são receitas do Fundo:

I - As transferências oriundas da seguridade social como decorrência do que dispõe o Artigo 30, inciso VII, da Constituição da República, dos orçamentos do Estado e do Município;

II - Os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;

III - O produto de convênios firmados com o SUS - Sistema Único de Saúde e com outras entidades financiadoras;

IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadações de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;

V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

VI - Rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;

VII- Prestação de serviços a outros órgãos e entidades de direito público;

VIII - Doações, ajudas ou contribuições em espécies efetuadas diretamente ao Fundo;

§ 1º - As receitas descritas neste capítulo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em nome do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimento oficial de crédito;

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II - De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde

Artigo 6º - Ativos do Fundo:

Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas já especificadas nesta Lei;

II - Direitos que por ventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis que forem destinados e/ou doados, com ou sem ônus ao Sistema Único de Saúde;

IV - Bens móveis e imóveis destinados a administração do Sistema de Saúde de Município;

§ Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Capítulo VI

Artigo 7º- Passivos do Fundo:

I - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Capítulo VII Orçamento e Contabilidade

Artigo 8º - Orçamento do Fundo Municipal de Saúde

I – O Fundo Municipal de Saúde será uma Unidade Orçamentária, conforme o artigo 77, § 3º do ADCT(alterado pela EC nº 29);

II - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o Programa de trabalho governamentais observados: o Plano de Saúde Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;

III - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade;

IV - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 9º - Da Contabilidade:

I - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente;

II - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos de serviços, e conseqüentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

III - A escrituração Contábil será feita pelo método das partidas dobradas;

IV - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;

V - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

VI - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Capítulo VIII

Artigo 10 - Execução Orçamentária:

I - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde, aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde;

II - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução;

III - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária;

IV - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do poder executivo;

Artigo 11 - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá da seguinte forma:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou com ela conveniados;

II - Pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei;

III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, artigo 199 da Constituição Federal;

IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;

V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da saúde;

VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1º da presente Lei;

IX - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Disposições Finais

I - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para prover as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

II – Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal de Saúde serão transferidos para o exercício financeiro subsequente a crédito da mesma programação

III - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada

IV - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010.

LUBELAFEAETE BEZERRA FONSECA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, através da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2011, licitação sob a modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço por lote, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da campanha de combate a doença de chagas, atendimento médicos na zona rural e campanhas de vacinação. O Edital completo poderá ser adquirido sem nenhum custo, junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dom Pedro II S/N, Centro, Taguatinga/TO, em dias úteis, no período legal, das 7:00 às 13:00hs. Informações pelo fone (XX63) 3654-1473 e 3654-1631 ramal 26.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, Sala da Comissão Permanente de Licitação, em 25 de janeiro de 2011.

ENEDY BOMFIM FERREIRA DE ALMEIDA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2011

O Município de Tocantínia/TO torna público, para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e alterações, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, edital nº 02/2011 para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2011. A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura, na Av. Tocantins, 220, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, e de 14: 00 às 18h00min, ou pelo fone (0xx63) 3367-1516. As propostas serão recebidas até as 10h00min do dia 07//02/2011.

Tocantínia/TO, 21 de janeiro de 2011.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000 torna público que, em 05 de janeiro do ano em curso, realizou licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2010, tipo menor preço global, por empreitada global, cujo objeto é a Construção de uma creche padrão FNDE – destinada a atender 224 (duzentos e vinte e quatro) alunos, com recursos oriundos do convênio nº 701835/2010, celebrado entre este Município e o FNDE homologa e adjudica o seu resultado em favor da empresa ROSÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 38.136.123/0001-27, com sede na Qd. 104 Norte, Rua NE 03 Lote 29, Sala 08, Palmas – Tocantins, no valor de R\$ 1.329.980,06 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e reais seis centavos).

Tocantinópolis, 10 de janeiro de 2011.

Fabion Gomes de Sousa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 040/2011
Processo nº. 004/2010 - Data da assinatura: 12/01/2011;
Tomada de Preços nº 011/2010 de 05 de janeiro de 2011;
Contratante: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis;
CNPJ: 01.224.716/0001-35;
Contratada: Rosário Indústria e Com. de Artefatos de Cimento e Construções Ltda;
CNPJ: 38.136.123/0001-27;
Objeto: Construção de 01 (uma) creche padrão FNDE, para atender 224 alunos;
Valor: R\$ 1.329.980,06 (um milhão e trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 12.365.0007.1-007 - Construção, reforma e ampliação de Creches Municipais;
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações;
Signatários: Fabion Gomes de Sousa;
Prefeitura Municipal de Tocantinópolis;
Antônio Alves de Oliveira;
Representante da Contratada;
Tocantinópolis, 24 de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Xambioá/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados que fará realizar no dia 16 de fevereiro de 2011 às 10:00h, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.

O Edital com as especificações do objeto e demais elementos necessários deverá ser adquirido na sede da Prefeitura, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura.

Xambioá, 24 de janeiro de 2011.

OZIEL PEREIRA BARROS - Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

AGROPECUÁRIA BRASIL PALMEIRAS S/A, Município de Pium, Estado do Tocantins, CNPJ n.º 02.856.863/0001-90. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO: Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA BRASIL PALMEIRAS S/A, para reunirem-se em seu escritório de Administração, sito na Av. Goiás, n.º 400 4º andar salas 47 Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, no dia 02 de Fevereiro de 2011, às 08:00 (oito) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberar sobre a conversão de debêntures conversíveis em Ações Preferenciais; b) Deliberar sobre a Conversão de Debêntures não-conversíveis em debêntures conversíveis, para fins de resgate daqueles títulos, conforme autoriza na forma do Inciso I, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.199-14/01 de 24/08/2001; c) Deliberar sobre a conversão dessas debêntures conversíveis em ações preferenciais; d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Goiânia (GO) 24 de Janeiro de 2011.

SEBASTIÃO MIGUEL LOBO DE ABREU JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALCIDES MACHADO DA SILVA, CPF: 060.580.511-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura Integrada, com endereço à Zona rural. Fazenda Limpeza, do município/UF de Miracema do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA n.º 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dianópolis / TO – SISED, através do presente edital, CONVOCA todos os servidores do município de Dianópolis-TO, para a assembléia geral de fundação do Sindicato que representará todas as categorias profissionais que integram o conjunto dos servidores do Município de Dianópolis, Estado do Tocantins, cuja base corresponde ao território deste município, que se realizará no dia 07/02/2011, às 19h em primeira convocação, ou às 19h45 em segunda convocação, no auditório

do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, na Rua Coquelin Aires, S/N – Centro – Dianópolis-TO, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dianópolis / TO – SISED; Aprovação do Estatuto Social; Eleição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal; Fixação do Valor da mensalidade sindical; Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos.

Dianópolis-TO, 25 de janeiro de 2011

FERNANDO ISQUIERDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão de Fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIA DA EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MARMORE, ROCHAS, CALCÁRIO, GRANITO, MINERAIS NÃO METÁLICO, AREIAS, EM PEDREIRAS E BARREIRAS DO ESTADO DO TOCANTINS., situado na Rua F Nº 246 Setor Couto Magalhães, Araguaína -TO, convoca os interessados para a Assembléia Geral de fundação, no dia 25/02/2011 às 19:00 hrs, com a seguinte Ordem do Dia: Item 01) – Fundação do Sindicato item 02) – Outros Assuntos de interesse da categoria.

Araguaína-TO, 20 de janeiro de 2011. (Comissão de Fundação Jerfison Gomes da Silva CPF 009668721-50)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PATRICIA A. M. DE C. BARDI –ME, CNPJ (MF) 12.043.660/0001-39, torna público que requereu a secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Municipal Prévia, para a atividade de Clínica Odontológica, na Quadra ACSV SE 22 (206 SUL) Av. LO 5, s/nº lote 23, Loteamento Palmas 1ª Etapa-fase I, cep 77020-504, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2001 e decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A., inscrita no CNPJ 09.067.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação – LI, e Licença de Operação – LO, para a reforma de uma ponte, localizada na zona rural do município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

Sua saúde começa dentro da sua casa!

Sujeira é passagem
para doenças.



Dengue

Sintomas:

Febre alta, dores nas articulações,
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,
dor de cabeça, tontura, dores
musculares, queda de pressão e
sangramentos

